# PROJETO DE LEI Nº 030/2014

*"Autoriza o Poder Executivo a alterar referência salarial de cargo público e dá outras providências".*

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado a Referência Salarial do Cargo de Auxiliar de Enfermagem que faz parte do Quadro Permanente de Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, que passa da referência **IV-A** (R$ 935,20) para a referência **V-A** (R$ 1085,45).

**Art. 2º.** Fica alterado a Referência Salarial do Cargo de Auxiliar de Enfermagem de ESF que faz parte do Quadro Permanente de Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, que passa da referência **IV-A** (R$ 935,20) para a referência **V-A** (R$ 1085,45).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Art. 4°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 10 de novembro de 2014.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**
Prefeito Municipal

*Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em ___ de _____ de _____, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.barradoturvo.sp.gov.br).*

**VANDERSON DE MOURA MORAES**
Secretário Municipal de Administração

# J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as)

O reajuste justifica-se pelo incontestável fato de que a inflação vem defasando os salários, com esta medida busca-se amenizar as perdas salariais, além de valorizar, em razão do aumento real os nossos valorosos servidores públicos da saúde, assegurando-lhes melhores condições financeiras e de sobrevivência e com isso novas oportunidades para aquecer a economia de nossa cidade.

Desta forma, na expectativa da aprovação do Projeto de Lei supra, reiteramos cordiais saudações de apreço e estima.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 10 de novembro de 2014.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**
Prefeito Municipal